



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

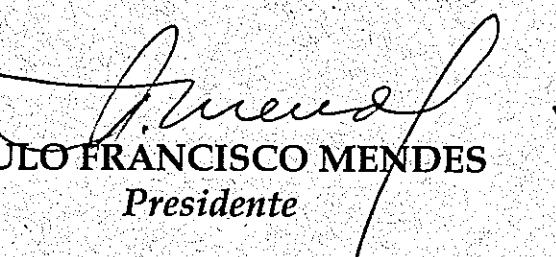
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

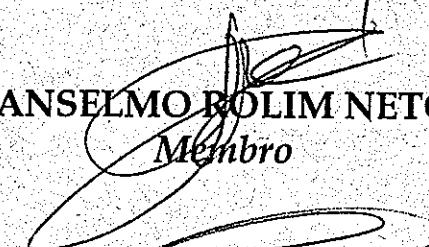
SOBRE: a Emenda nº 01 ao o Projeto de Lei nº 245/2012, de autoria do nobre Edil José Francisco Martinez, que altera a redação do caput do Artigo 37-A, acrescido através da Lei nº 9.430, de 16 de dezembro de 2010 à Lei nº 1.444/1966, que dispõe sobre a legislação tributária do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 12 de julho de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente


ANSELMO ROLIM NETO

Membro


GERVINO GONÇALVES

Membro



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.